

ATO DO DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Cláusula 32ª, inc. III, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, no art. 28, inc. III, do Estatuto Social da Agência Reguladora PCJ, e com base no art. 15, § único, da Resolução ARES-PCJ nº 161, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as formas e mecanismos de Controle Social a serem adotados pela ARES-PCJ, prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para disponibilizar as consolidações das contribuições e sugestões recebidas, durante a Consulta Pública nº 05/2020, em detrimento dos estudos necessários para promover as alterações propostas e aceitas nos Procedimento Contábil Regulatório - PCRs.

Americana, 29 de outubro de 2020.



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ